

PROCESSO N.º 58/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnico em manutenção mensal de 01 (um) elevador instalado no Centro Administrativo Municipal.

1.1. Características do elevador:

Quantidade	Modelo	Utilização	Capacidade	Paradas	Velocidade
01	HIDRO SR-52/STD	Comercial	05 passageiros	02	34m/min

2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de prestação de serviços técnicos especializados na manutenção mensal de elevador, em prédio de dois andares, no Centro Administrativo Municipal de Agudo/RS.

Destaca-se que a necessidade do referido serviço em âmbito local se justifica em razão da necessidade de manutenção preventiva mensal, evitando qualquer problema técnico que venha prejudicar o cidadão que utilizará do elevador.

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Empresa S.R. PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.095.057/0001-91, estabelecida sito à Rua Rio Pardo, nº 400, Bairro: Parque D. Antônio Reis, Santa Maria/RS, foi a empresa que retornou o orçamento válido com o valor mensal para manutenção do elevador do Centro Administrativo Municipal.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pelos serviços prestados de manutenção mensal será pago o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

4.2. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do Município de Agudo e a tramitação do processo para instrução e liquidação, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo poderão ser reajustados anualmente, de acordo com os índices do IPCA ou algum outro que venha a substituí-lo.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Revisão periódica mensal do elevador no horário normal de trabalho, nos horários de 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas até as 17 horas;

7.2. Este serviço será mensal por um ano, havendo possibilidade de prorrogar por 60 meses;

7.3. Caso ocorra alguma eventualidade a empresa será acionada (valor não incluso na mensalidade, a empresa irá cobrar pela chamada);

7.4. Caso necessário à troca de alguma peça a contratante irá providenciar a peça, a troca deste será por conta da empresa contratada (valor não incluso na mensalidade).

Processo nº 58/2021 – fl.2

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento e fiscalização dos serviços serão efetuados pela Oficial de Gabinete, Andressa Giovana Hoffmann, responsável pela Manutenção do Centro Administrativo Municipal.

9 – DO RECURSO:

A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria	Dotação	Recurso
Gabinete do Prefeito	5213	001

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666.93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 30 de setembro de 2021.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN
Oficial de Gabinete.

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 30 de setembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal